



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados de Pelotas**, estabelecendo-se contato com Magistrado e servidores lotados na Unidade por correio eletrônico para a obtenção de informações, realizando-se análise de processos pelo sistema PJE, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 02 dias do mês de junho de 2020, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, o Juiz do Trabalho Diretor do Foro Frederico Russomano. O contato entre servidores foi feito remotamente com a Coordenadora da CCDF, Ana Cristina Duval Cruzeiro, pela equipe da Vice-Corregedoria. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4944/2020.

Com base nas informações prestadas pela Gestora da Unidade e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da última correição realizada: 29/05/2019

Data de Implantação do PJe: 17/04/2015

Jurisdição: Arroio do Padre, Canguçu, Capão do Leão, Morro Redondo, Pelotas, Piratini, Turuçu

Período Correcionado: de 01/01/2019 a 03/06/2020

2. ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA

Juiz Diretor do Foro	Titularidade
Frederico Russomano	3ª Vara do Trabalho de Pelotas

2.2 SERVIDORES

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Pelotas gerencia a Central de Mandados da Comarca e compõe a estrutura de apoio à Direção do Foro, atuando como auxiliar dos serviços judiciários, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 135 do Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no artigo 60, VI e no artigo 63, ambos da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.



2.2.1 Servidores Lotados

Servidores lotados na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro				
	Servidor	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Ana Cristina Duval Cruzeiro	AJAJ	Coordenadora (CJ1)	01/09/2017
2	Cintia Nunes Garcia	TJAA	-	02/12/2019
3	Jordão José Nunes Aranha	TJAA	-	08/04/2014
4	Mauro Ortiz Alt	TJS	-	08/04/2014
5	Paulo Ricardo Coelho Vieira	TJS	-	25/07/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27/05/2020)

Servidores Lotados na Central de Mandados			
	Servidor	Cargo	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Andres Santos Cevallos	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	01/02/2005
2	Claiton Luiz Duarte da Silva		14/04/2003
3	Laurisse Dagagny Pecce Bernardi		21/08/2018
4	Marcelo Dantas Ritta		02/05/2019
5	Rafael Tavares Carvalhal		30/05/2008
6	Raquel Medeiros de Lorentz		20/01/2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27/05/2020)

2.2.2 Ausências dos Servidores durante o período correccionado

Servidores Lotados na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro				
	Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
	Ana Cristina Duval Cruzeiro	Férias	47	47
		Cursos (CURS)	04	04
	Cintia Nunes Garcia	Férias	52	52
		Licença (LTS)	02	02
		Cursos (CURS)	05	05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Jordão José Nunes Aranha	Férias	40	40
	Cursos (CURS)	16	16
	Licença (LTS)	17	17
Mauro Ortiz Alt	Férias	41	41
Paulo Ricardo Coelho Viana	Férias	40	40
	Deslocamento (PD)	10	10

Servidores Lotados na Central de Mandados			
Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Andres Santos Cevallos	Férias	30	30
	Dispensa de ponto (DP)	02	02
Claiton Luiz Duarte da Silva	Férias	50	50
Laurisse Dagagny Pecce Bernardi	Férias	22	22
Marcelo Dantas Ritta	Cursos (CURS)	01	01
	Férias saldo Órgão origem (FA)	10	10
Rafael Tavares Carvalhal	Férias	40	40
	Cursos (CURS)	14	14
Raquel Medeiros de Lorentz	Férias	20	20

(Fonte: Consulta ao Sistema RH em 27/05/2020)

2.2.3 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidores Lotados na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro					
	Servidor	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Paula Ribeiro dos Santos	03/08/2017	16/06/2019	1 ano 10 meses e 13 dias	Remoção
2	Paulo Jesus de Andrade	08/04/2014	31/07/2019	5 anos 3 meses e 23 dias	Remoção

(Fonte: Consulta Sistema RH em 27/05/2020)



Servidores Lotados na Central de Mandados

Servidor	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Danieli de Oliveira Soares	25/04/2018	02/10/2019	1 ano 5 meses e 7 dias	Remoção

(Fonte: Consulta Sistema RH em 27/05/2020)

3. ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista de Pelotas. A forma de funcionamento é integrada entre a CCDF e a CDM.

3.1 FORÇA DE TRABALHO NO PERÍODO CORRECIONADO E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO

A equipe é composta por um Analista Judiciário (Coordenadora), dois Técnicos Judiciários, além de seis Oficiais de Justiça e dois Agentes de Segurança. De acordo com informações prestadas pela Coordenadora, as tarefas da CCDF incluem: auxílio ao PJE, tanto pelo telefone como pelos quiosques; recebimento das correspondências e malotes; preparação e organização dos malotes e correspondências pelos correios; organização da coleta de carcaças de toner; organização, manutenção, retirada e reposição de processos no arquivo geral; auxílio às partes; autenticação de peças para Receita Federal, INSS e instrução de outros processos; expedição de certidões de feitos trabalhistas até a pandemia; recebimento de malotes digital, cartas rogatórias ou precatórias de outros Estados e distribuição no sistema Pje; recebimento de processos de outras justiças, com a digitalização de todo o processo e distribuição no sistema; atualmente as atividades se restringem ao auxílio no site do TRT.

A Coordenadora ressalta que antes da pandemia era feito um registro dos atendimentos de PJe somente. Informa que foi solicitado, no início de 2020, um controle quantitativo de entradas no prédio, a fim de verificar o número de pessoas que circulam no prédio, mas que nunca foi feito controle de quantidade de atendimentos, ou mesmo da qualidade ou do tipo de atendimento, uma vez que essa demanda não foi solicitada e não se verificou necessidade. Pontua que há muitos tipos diferentes de atendimento, desde informações quando verbas trabalhistas e relativas à relação de emprego, como outras demandas relacionadas à expedição de documentos, cópias em geral para Receita Federal, INSS, para instruir outros processos, etc.

Quanto ao CEJUSC – cabe à Coordenadoria a organização da “secretaria” do CEJUSC, recebimento dos processos, exame dos autos, organização das pautas, mediação nas audiências (já que as duas mediadoras e conciliadoras do CEJUSC Pelotas estão lotadas no CCDF). Informa que, atualmente, todo o desempenho do CEJUSC fica com a CCDF. Em momento posterior, quando houver mais conciliadores, outros colegas dividirão a titularidade na feitura das pautas de CEJUSC. São feitas as audiências, cumprimento das atas na medida do possível, nomeação de algum perito quando necessário ou diligência para a realização de audiência de conciliação até a devolução do processo à Vara de origem para arquivo ou prosseguimento.

No que se refere à Central de Mandados, é feita a organização do zoneamento junto aos oficiais, contato e auxílio como apoio no cumprimento, organização dos plantões e contato com os oficiais para facilitar para as Varas do Trabalho.



No que tange a instalações prediais, cabe-lhes a organização do auditório, em caso de eventos; manutenção predial com abertura de chamados e resolução de problemas de vazamentos; manutenção em geral; jardinagem, dedetização, desratização; organização dos terceirizados, como segurança e limpeza, com fiscalização dos serviços e apoio administrativo e de material quando necessário (impressão de folhas ponto, verificação de ausências, fiscalização quanto à eficiência dos serviços e contato com a empresa ou TRT, se necessário).

Quanto à Direção do Foro, realizam atendimento e resposta a ofícios dirigidos à Justiça do Trabalho, respostas ao MPT e Delegacia da Polícia Federal. Organização do Espaço Cultural Yvonne Isaacsson de Souza e Silva conforme orientações do Juiz Diretor do Foro.

3.1.1 Medidas Adotadas – COVID-19

Indagada sobre a adoção de medidas específicas para o período de contingência do COVID-19, informa a Coordenadora que não houve expedição de ato normativo próprio da Direção do Foro para a contingência do Covid-19, estando a Unidade a cumprir as determinações vindas dos atos normativos do TRT. Para as situações locais, informa que foram tomadas as seguintes medidas:

- liberação dos servidores e terceirizados considerados do grupo de risco ou que utilizavam necessariamente o transporte coletivo, em especial o pessoal da limpeza. Adoção de escala semanal com as funcionárias que podem, por esse período, vir a pé ou veículo próprio, e de acordo com os horários que elas mesmas sugeriram. Assim, o Foro não ficou totalmente sem limpeza no período, ao mesmo tempo em que ninguém se expôs ao contágio.
- Verificada a existência de máscaras e luvas para utilização no arquivo do Foro, foi feita uma divisão deste material para os Oficiais de justiça, para o caso de terem que cumprir mandados de forma presencial. Feito pedido desse material ao almoxarifado, considerando que, em possível retorno, será necessário.
- A Coordenadora se desloca até o prédio quando necessário, já que não é do grupo de risco, e informa tomar todas as medidas de proteção cabíveis, para verificação quanto aos prestadores de serviços, obras, jardinagem, bem como para fazer carga de processo arquivado para fins de aposentadoria, pois como não há previsão de retorno às atividades, consideramos que para pedido de aposentadoria seria urgente. É feita carga no dia marcado, deixados os autos na portaria, e o advogado não entra no prédio. Marcada data para entrega, a Coordenadora recolhe os autos e cópias na portaria. Faz as autenticações necessárias, e o advogado retira na data marcada.

3.2 EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES DE AÇÕES TRABALHISTAS

Conforme artigo 85 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, as certidões (narratórias, de trânsito em julgado e de exercício da Advocacia), requeridas nos respectivos autos, sujeitam-se à comprovação do pagamento de emolumentos, exceto dispensa legal.

CERTIDÕES DE AÇÕES TRABALHISTAS			
	Certidões Expedidas	Emolumentos arrecadados	Emolumentos dispensados
2018/05 a 2019/04	2.267	R\$ 2.863,59	R\$ 9.677,50
Média mensal	188,92	R\$ 238,63	R\$ 806,46



2019/05 a 2020/04	2.470	R\$ 757,61	R\$ 12.901,49
Média mensal	205,83	R\$ 63,13	R\$ 1.075,12
Variação	8,95%	-73,54%	33,31%

(Fonte: Consulta aos Sistemas Boletim Foro e Qlik Sense em 18/05/2020)

Segundo os dados obtidos, foram fornecidas pela Unidade, em média, 205,83 certidões por mês no período de maio de 2019 a abril de 2020, média 8,95% superior à verificada no ano anterior.

Os emolumentos arrecadados no mesmo período tiveram uma redução de 73,54%, enquanto que as certidões com emolumentos dispensados sofreram uma majoração média de 33,31%.

3.3 CADASTRAMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS, CARTAS ROGATÓRIAS, CARTAS DE ORDEM E RECLAMAÇÕES A TERMO DISTRIBUÍDAS NO PJE

Nos termos do artigo 136, incisos X, XI e XII, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Coordenadoria de Controle da Direção do Foro a distribuição, no sistema informatizado, de petições iniciais recebidas de outras unidades internas ou de outros Tribunais, que não tenham implantado o sistema de processo judicial eletrônico, assim como a distribuição de cartas precatórias, rogatórias e de ordem, bem assim a realização das tarefas de que trata o artigo 59, incisos III, VI, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDOS	
Período: 01/05/2019 a 30/04/2020	
1) Reclamações a Termo	20
2) Cartas precatórias	174
3) Cartas de ordem	09
4) Carta rogatória	01

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 25/05/2020)

Segundo a Coordenadora, houve um aumento na demanda de ações em exercício de *jus postulandi* após a reforma trabalhista, pois as partes alegam que não querem contratar advogado para uma verba pequena. Desde a reforma trabalhista, avalia que fez mais de 10 reclamatórias por *jus postulandi*.

Acrescenta que recebem cartas rogatórias ou precatórias de outros Estados e fazem a distribuição no sistema PJe-JT.

3.4 ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E INSERÇÃO DE DOCUMENTOS E PETIÇÕES NO SISTEMA PJE



Nos termos do artigo 136, incisos VI, VII e XI, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Coordenadoria da CCDF a manutenção dos registros nos sistemas informatizados, o cadastramento e a unificação dos dados dos advogados e a inserção de documentos digitalizados no sistema PJe-JT. Em conformidade com o artigo 59, incisos II, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, são, ainda, atribuições da CCDF, a inserção de peças processuais e documentos físicos no sistema PJe-JT, mediante digitalização, quando apresentados por partes ou terceiros interessados e desassistidos de advogado. De igual modo, acrescem às atribuições o cadastramento, digitalização e a inserção no sistema PJe-JT dos processos recebidos de outros Órgãos, nos termos do § 3º do artigo 44 desta Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.

A Coordenadora informa que a Unidade tem mantido atualizados os cadastros; que a demanda vinha das Varas do Trabalho e, atualmente, não vem mais. Ressalta que somente é atualizado o que chega à CCDF via Corregedoria ou no caso de solicitação relativa ao cadastro de advogados. Pontua que o cadastro do PJe-JT parece mais atual.

Pontua que na CCDF são recebidos os processos de outras Justiças, a digitalização integral e a distribuição no sistema PJe-JT.

3.5 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

O relatório de carga do inFOR, emitido no dia 11/05/2020, aponta a inexistência de processos pendentes de devolução.

A informação prestada pela Coordenadora da CCDF é de que, atualmente, não estão sendo feitas cargas. Aponta que foi feita uma única carga para a parte fazer cópias para ingressar com o pedido de aposentadoria. No mesmo dia, a parte devolveu os autos e deixou as cópias para autenticação, as retirando posteriormente na portaria.

Informa que no dia 26 de maio do corrente se encontrava no prédio para organizar duas cargas destinadas à Procuradoria da Fazenda Nacional, por alegação da Procuradoria de que estavam “às portas da prescrição”. Pontua que pretende cobrar em até 30 dias, pois tem comparecido uma vez ou duas vezes por semana ao prédio.

3.6 ARQUIVO

Nos termos do artigo 60, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, incumbe à Coordenadoria de Controle da Direção do Foro organizar e manter o arquivo dos processos recebidos das Varas do Trabalho. Bem assim, consoante disposição no artigo 136, XXXVII, do Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, cabe à estrutura de apoio da Direção do Foro remeter os processos arquivados ao Depósito Centralizado, observadas as normas pertinentes.

Segundo informação prestada pela Coordenadora da CCDF, o arquivo é organizado pelas Varas do Trabalho, em lotes, numerados por ano, o que facilita a localização dos processos nos lotes, tornando ágil o atendimento, retirada e devolução do processo ao lote respectivo.

Não houve remessa de processos ao depósito centralizado em Porto Alegre em 2019.

Ressalta que as instalações físicas e o mobiliário são adequados, mas o local é pequeno e não caberão os processos físicos quando vierem todos das 04 Varas de Pelotas. Pontua que tentará uma remessa ao depósito ao menos a fim de viabilizar que todos os autos físicos caibam no espaço.



3.7 SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA

A Coordenadora informa que supervisiona os serviços de limpeza do prédio, da CCDF e das áreas comuns com o auxílio do Agente de Segurança Mauro, que mantém alguns compromissos na parte comum do prédio. Fazem parte da verificação a limpeza, a existência de acúmulo de sujeira, a retirada regular do lixo com o atendimento da correta classificação de coleta seletiva.

Ressalta, ainda, caber-lhe a fiscalização dos serviços de segurança, juntamente com o Agente de Segurança Mauro, o que é realizado com a orientação aos seguranças terceirizados de manterem a presença ostensiva, atenção às pautas, controle sobre audiências com preso, de forma a viabilizarem a segurança de todos e o melhor desempenho da SUSEPE. Pontua que o Agente de Segurança Mauro mantém mais atenção quanto à disponibilidade e à troca de munição e local de guarda de armas.

3.8 FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS QUIOSQUES DIGITAIS, AEROPAUTA, TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO

O Regulamento Geral do Tribunal Regional da 4ª Região prevê que a Coordenadoria de Controle da Direção do Foro compõe a estrutura de apoio da Direção do Foro Trabalhista. Além das tarefas já referidas, o artigo 136, V, do Regulamento Geral determina que a CCDF realize, ainda, as atividades atinentes às medidas necessárias ao adequado funcionamento dos quiosques digitais, aeropauta e terminais para autoatendimento.

Informa a Coordenadora que os equipamentos disponibilizados ao público (quiosques digitais, aeropauta, terminais de autoatendimento) estão em boas condições de uso e funcionamento; foram trocados e consertados alguns computadores dos quiosques e ficaram funcionando até antes da pandemia.

Pontua que os quiosques foram mudados de local para facilitar o auxílio a mais de um advogado ao mesmo tempo e ficar próximo à Unidade.

3.9 DEMANDAS RELACIONADAS À ESTRUTURA E À MANUTENÇÃO DO PRÉDIO

O Regulamento Geral do Tribunal Regional da 4ª Região, no artigo 136, IV, determina que a CCDF zele pela manutenção do prédio, a fim de que sejam mantidas as condições de funcionamento, bem assim pela manutenção das redes elétrica e hidráulica, funcionamento de elevadores, controle das chaves de acesso às dependências do prédio do Foro Trabalhista.

Segundo informa a Coordenadora, há demandas pendentes relacionadas ao PPCI, obras que estão sendo feitas. Há também demandas de manutenção, pois as pastilhas da fachada do prédio estão caindo, razão pela qual já foi solicitada a manutenção e a reforma nesse sentido.

4. ATIVIDADES DA CENTRAL DE MANDADOS



4.1. DIVISÃO TERRITORIAL DA JURISDIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS E GESTÃO

Conforme o disposto no artigo 65 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, o território da jurisdição em que está instalada a Central de Mandados deve ser dividido em setores, na proporção do número de servidores em exercício responsáveis pela execução de mandados, os quais atuarão em regime de revezamento (não excedente a seis meses) para fins de distribuição e de cumprimento.

A jurisdição do Foro de Pelotas, atualmente, está dividida em seis zonas, assim distribuídas (no período de 01/01/2020 a 30/06/2020):

ZONA 1 (atualmente ocupada pela Oficial Laurisse Dagagny Pecce Bernardi): FRAGATA SUL/SIMÕES LOPES/PRAÇA 20 DE SETEMBRO. Perímetro formado pela Av. Duque de Caxias (INC), iniciando no trevo com a BR 392 (Trevo da UFPel) e indo até a Praça 20 de Setembro (INC), seguindo até a Marcílio Dias (EXC), prosseguindo após em uma linha imaginária até a BR 392 novamente até a Ponte de Rio Grande; Bairro Simões Lopes. Posto Ongarato. **Capão do Leão.**

ZONA 2 (atualmente ocupada pelo Oficial Claiton Luiz Duarte da Silva): FRAGATA NORTE/DISTRITO INDUSTRIAL. Perímetro formado pela Av. Duque de Caxias (EXC), iniciando no trevo com a BR 392 (Trevo da UFPel) e indo até a Av. João Goulart (INC), seguindo até o Centro de Eventos Fenadoce, passando pelo Distrito Industrial e indo até a divisa com Capão do Leão, seguindo pela BR 392 até o trevo com a BR 392 (Trevo da UFPel) novamente; Vila Governação, Passo do Salso. **Colônias de Pelotas BR 392 (5º, 7º, 8º, 9º) e Morro Redondo.**

ZONA 3 (atualmente ocupada pela Oficiala Raquel Medeiros de Lorentz): CENTRO NORTE. Perímetro formado pela Av. Bento Gonçalves (EXC), partindo da Av. João Goulart e indo até a AV. Juscelino Kubistchek (EXC), seguindo por esta até a Av. Dom Joaquim (INC), seguindo por esta até o encontro com a Av. Fernando Osório, passando por esta e seguindo pela Av. Francisco Caruccio (INC), até chegar a Av. João Goulart (EXC), por onde segue até chegar novamente à Av. Bento Gonçalves. **Piratini.**

ZONA 4 (atualmente ocupada pelo Oficial Rafael Tavares Carvalho): TRÊS VENDAS ESQUERDA. Perímetro formado pelo lado esquerdo da Av. Fernando Osório a partir da esquina com a Av. Francisco Caruccio, seguindo até a BR 116 (INC) até encontrar a AV. João Goulart (EXC), seguindo até encontrar novamente a Av. Francisco Caruccio (EXC); Vila Princesa, Josapar, arredores da PRF, Sítio Floresta. **Canguçu (cidade + 1º Distrito).**

ZONA 5 (atualmente ocupada pelo Oficial Marcelo Dantas Ritta): TRÊS VENDAS DIREITA. Perímetro formado pelo lado direito da Av. Fernando Osório a partir da esquina com a Av. Dom Joaquim, indo até o encontro com a BR 116; Sanga Funda, Arco-Íris, seguindo pela Av. Ildefonso Simões Lopes (INC) e corredores até encontrar a Av. São Francisco de Paula (INC), seguindo por ela, até encontrar a Av. Ferreira Viana (EXC), seguindo por esta até a Av. Juscelino Kubistchek (INC), seguindo até encontrar a Av. Dom Joaquim (EXC), seguindo por esta até encontrar a Av. Fernando Osório novamente. **Colônias de Pelotas BR 116 (2º, 3º, 4º e 6º) + Turuçu + Arroio do Padre.**

ZONA 6 (atualmente ocupada pelo Oficial Andrés Santos Cevallos): AREAL NORTE/LARANJAL. Perímetro formado pela Av. Ferreira Viana (EXC), iniciando na Ponte do Arroio Pelotas, seguindo até a Av. São Francisco de Paula (EXC), até a Av. Ildefonso Simões



Lopes (EXC); Laranjal. Balneário dos Prazeres, Colônia de Pescadores Z3. **Canguçu (2º, 3º, 4º e 5º).**

Segundo informações prestadas pela Coordenadora, os regimes de plantão da Unidade e de urgência dos Oficiais de Justiça Avaliadores são organizados em sistema de rodízio semanal, de forma que todos façam o mesmo número de semanas no semestre ou ano, com compensações necessárias.

4.2 EXAME DA DISTRIBUIÇÃO E DO CUMPRIMENTO DE MANDADOS

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§ 2º do artigo 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§ 3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem os atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados em atraso todos os mandados devolvidos com mais de 10 dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Segundo informa a Coordenadora, a periodicidade de cobrança de prazos era de 30 dias, mas desde a pandemia foi cessada a cobrança, deixando a cargo das Varas do Trabalho priorizar e solicitar a devolução ou o cumprimento, conforme o caso, ante a atipicidade do momento.

Pontua, ainda, em atenção ao teor do artigo 68, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que uma semana antes da data de início das férias o Oficial de Justiça Avaliador não recebe distribuição de mandados.

4.3 CUMPRIMENTO DE MANDADOS

4.3.1 Mandados recebidos das Varas do Trabalho

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS (PJE-JT)		
	Total	Média mensal
01/05/2018 a 30/04/2019	4.626	385,50
01/05/2019 a 30/04/2020	5.063	421,92
Variação	9,45%	9,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/05/2020)

No período de maio de 2019 a abril de 2020, a Central de Mandados de Pelotas recebeu 5.063 mandados. Dessa forma, a média mensal alcançou 421,92 mandados, número 9,45% superior à média verificada nos doze meses anteriores (385,50 mandados).

4.3.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS



	Total	Média mensal
01/05/2018 a 30/04/2019	4.579	381,58
01/05/2019 a 30/04/2020	5.014	417,83
Varição	9,50%	9,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/05/2020)

Foram cumpridos 5.014 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 2019/05 a 2020/04; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 417,83. Houve um aumento de 9,50% na média mensal de mandados cumpridos em relação ao período anterior (2018/05 a 2019/04).

4.3.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/05/2018 a 30/04/2019	01/05/2019 a 30/04/2020	Varição
PRAZO MÉDIO GERAL	7,32	7,35	0,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/05/2020)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Central de Mandados de Pelotas teve um aumento de 0,52 % em dias úteis com relação ao período anterior.

4.3.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/05/2018 a 30/04/2019		01/05/2019 a 30/04/2020	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	812	17,55%	1.017	20,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/05/2020)

Apurou-se que 1.017 mandados foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores entre 2019/05 a 2020/04 – o equivalente a 20,09% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores, que chegou a 17,55% dos mandados distribuídos).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:



Mandados com maior tempo para cumprimento (no período de março/2019 a fevereiro/2020)

Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da cumprimento	Total de dias
0021332-16.2016.5.04.0102	LAURISSE DAGAGNY PECCE BERNARDI	27/03/2019	17/07/2019	75
0020929-76.2018.5.04.0102	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	25/07/2019	29/10/2019	66
0020245-59.2015.5.04.0102	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	25/06/2019	25/09/2019	65
0020019-77.2017.5.04.0104	MARCELO DANTAS RITTA	08/05/2019	07/08/2019	64
0020929-76.2018.5.04.0102	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	22/04/2019	09/07/2019	54
0020611-90.2018.5.04.0103	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	23/04/2019	09/07/2019	53
0020405-19.2017.5.04.0101	MARCELO DANTAS RITTA	19/08/2019	30/10/2019	50
0021068-59.2017.5.04.0103	CLAITON LUIZ DUARTE DA SILVA	20/05/2019	29/07/2019	49
0021068-59.2017.5.04.0103	ANDRES SANTOS CEVALLOS	29/07/2019	07/10/2019	49
0021068-59.2017.5.04.0103	ANDRES SANTOS CEVALLOS	29/07/2019	07/10/2019	49
0020500-09.2018.5.04.0103	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	16/08/2019	23/10/2019	47
0001158-19.2012.5.04.0104	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	17/09/2019	21/11/2019	43
0020767-44.2019.5.04.0103	CLAITON LUIZ DUARTE DA SILVA	17/09/2019	20/11/2019	42
0020548-31.2019.5.04.0103	CLAITON LUIZ DUARTE DA SILVA	26/02/2020	29/04/2020	41
0020500-09.2018.5.04.0103	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	01/03/2019	06/05/2019	40

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/05/2020)

4.3.5 Mandados pendentes de devolução com prazo de devolução vencido no sistema informatizado

Em consulta ao sistema informatizado, realizada no dia 18/05/2020, foi constatada a existência de 384 mandados sem registro de cumprimento no prazo.

Desses, constam dos registros do PJe 147 mandados sem a designação de Oficial de Justiça Avaliador.

Os demais 237 mandados distribuídos aos Oficiais de Justiça Avaliadores, pendentes de devolução, constam da listagem abaixo:

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO EM 18/05/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Nº Processo	Data da Distribuição	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0020983-79.2019.5.04.0531	24/01/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	74
2	0020751-43.2019.5.04.0733	06/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	65
3	0001158-65.2012.5.04.0121	06/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	65
4	0001158-65.2012.5.04.0121	06/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	65
5	0000121-29.2013.5.04.0101	06/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	65
6	0020797-90.2016.5.04.0101	07/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	64
7	0021153-71.2019.5.04.0104	07/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	64
8	0020798-75.2016.5.04.0101	07/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	64
9	0020797-90.2016.5.04.0101	07/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	64
10	0020798-75.2016.5.04.0101	07/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	64
11	0021198-46.2017.5.04.0104	10/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	63
12	0020645-96.2017.5.04.0104	10/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	63
13	0020222-68.2019.5.04.0104	10/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	63
14	0020926-30.2019.5.04.0121	10/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	63
15	0020647-56.2014.5.04.0012	10/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	63
16	0020480-24.2018.5.04.0101	10/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	63
17	0000225-59.2011.5.04.0111	11/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	62
18	0000437-04.2011.5.04.0104	11/02/2020	MARCELO DANTAS RITTA	62
19	0000437-04.2011.5.04.0104	11/02/2020	MARCELO DANTAS RITTA	62
20	0020713-63.2015.5.04.0121	13/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	60
21	0020292-88.2019.5.04.0103	13/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	60
22	0080700-80.1998.5.04.0103	13/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	60
23	0080700-80.1998.5.04.0103	13/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	60
24	0021103-48.2019.5.04.0103	13/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	60
25	0021147-67.2019.5.04.0103	13/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	60
26	0020462-60.2019.5.04.0103	13/02/2020	MARCELO DANTAS RITTA	60
27	0020227-06.2019.5.04.0811	14/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	59
28	0020400-25.2016.5.04.0103	14/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	59
29	0021125-15.2019.5.04.0101	17/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	58
30	0021210-97.2016.5.04.0103	17/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	58
31	0038200-10.1995.5.04.0101	18/02/2020	MARCELO DANTAS RITTA	57
32	0001130-89.2014.5.04.0101	18/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	57
33	0020337-97.2016.5.04.0103	18/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	57
34	0020028-68.2019.5.04.0104	18/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	57
35	0000036-03.2014.5.04.0103	18/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	57
36	0020056-39.2019.5.04.0103	18/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	57



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

37	0020014-36.2020.5.04.0141	19/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	56
38	0021025-60.2019.5.04.0101	20/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	55
39	0020971-85.2019.5.04.0104	20/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	55
40	0020697-27.2019.5.04.0103	20/02/2020	MARCELO DANTAS RITTA	55
41	0020739-73.2019.5.04.0104	20/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	55
42	0021129-52.2019.5.04.0101	20/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	55
43	0021129-52.2019.5.04.0101	20/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	55
44	0021129-52.2019.5.04.0101	20/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	55
45	0020920-20.2018.5.04.0101	20/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	55
46	0020080-70.2019.5.04.0102	21/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	54
47	0020025-25.2019.5.04.0101	21/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	54
48	0020012-86.2020.5.04.0102	21/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	54
49	0020012-86.2020.5.04.0102	21/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	54
50	0020680-94.2019.5.04.0101	21/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	54
51	0020680-94.2019.5.04.0101	21/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	54
52	0000606-63.2012.5.04.0101	21/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	54
53	0020615-59.2016.5.04.0019	26/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	53
54	0020070-20.2019.5.04.0104	27/02/2020	MARCELO DANTAS RITTA	52
55	0020055-17.2020.5.04.0104	27/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	52
56	0000922-42.2013.5.04.0101	27/02/2020	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	52
57	0000922-42.2013.5.04.0101	27/02/2020	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	52
58	0020005-91.2020.5.04.0103	27/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	52
59	0021085-27.2019.5.04.0103	27/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	52
60	0020125-12.2018.5.04.0231	27/02/2020	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	52
61	0073600-56.1993.5.04.0101	28/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	51
62	0020266-96.2019.5.04.0101	28/02/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	51
63	0020415-34.2015.5.04.0101	02/03/2020	CLAITON LUIZ DUARTE DA SILVA	50
64	0020586-20.2017.5.04.0101	02/03/2020	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	50
65	0020698-52.2018.5.04.0101	02/03/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	50
66	0020812-16.2017.5.04.0104	02/03/2020	LAURISSE DAGAGNY PECCE BERNARDI	50
67	0021141-57.2019.5.04.0104	02/03/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	50
68	0020906-90.2019.5.04.0104	02/03/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	50
69	0133600-09.1999.5.04.0102	02/03/2020	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	50
70	0020065-64.2020.5.04.0103	03/03/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	49
71	0020951-97.2019.5.04.0103	03/03/2020	LAURISSE DAGAGNY PECCE BERNARDI	49
72	0118700-05.2005.5.04.0104	03/03/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	49
73	0020522-64.2018.5.04.0104	03/03/2020	MARCELO DANTAS RITTA	49
74	0020376-36.2017.5.04.0111	03/03/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	49



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

75	0020501-60.2019.5.04.0102	03/03/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	49
76	0020177-75.2016.5.04.0102	03/03/2020	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	49
77	0020618-82.2018.5.04.0103	04/03/2020	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	48
78	0000700-46.2005.5.04.0104	04/03/2020	LAURISSE DAGAGNY PECCE BERNARDI	48
79	0020687-26.2019.5.04.0121	04/03/2020	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	48
80	0020042-52.2019.5.04.0104	04/03/2020	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	48
81	0020823-11.2018.5.04.0104	04/03/2020	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	48
82	0020469-52.2019.5.04.0103	05/03/2020	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	47
83	0000881-41.2014.5.04.0101	05/03/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	47
84	0087200-85.2009.5.04.0101	05/03/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	47
85	0020942-12.2017.5.04.0102	05/03/2020	CLAITON LUIZ DUARTE DA SILVA	47
86	0021086-15.2019.5.04.0102	05/03/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	47
87	0020121-74.2019.5.04.0122	05/03/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	47
88	0000044-56.2015.5.04.0131	05/03/2020	CLAITON LUIZ DUARTE DA SILVA	47
89	1023700-44.2005.5.04.0141	05/03/2020	MARCELO DANTAS RITTA	47
90	0020041-53.2019.5.04.0141	05/03/2020	MARCELO DANTAS RITTA	47
91	0020962-35.2019.5.04.0101	06/03/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	46
92	0020898-16.2019.5.04.0104	06/03/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	46
93	0089600-71.2006.5.04.0103	06/03/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	46
94	0021142-48.2019.5.04.0102	09/03/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	45
95	0020573-78.2018.5.04.0103	09/03/2020	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	45
96	0020273-50.2017.5.04.0104	09/03/2020	MARCELO DANTAS RITTA	45
97	0041000-98.2002.5.04.0122	09/03/2020	LAURISSE DAGAGNY PECCE BERNARDI	45
98	0020356-75.2017.5.04.0101	09/03/2020	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	45
99	0020706-63.2017.5.04.0101	09/03/2020	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	45
100	0024600-25.2009.5.04.0102	09/03/2020	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	45
101	0020465-89.2017.5.04.0101	09/03/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	45
102	0001194-07.2012.5.04.0122	09/03/2020	CLAITON LUIZ DUARTE DA SILVA	45
103	0020536-23.2019.5.04.0101	10/03/2020	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	44
104	0020737-45.2015.5.04.0104	10/03/2020	CLAITON LUIZ DUARTE DA SILVA	44
105	0020500-74.2016.5.04.0104	10/03/2020	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	44
106	0020326-60.2019.5.04.0104	10/03/2020	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	44
107	0020790-92.2016.5.04.0103	10/03/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	44
108	0106300-26.2009.5.04.0101	10/03/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	44
109	0106300-26.2009.5.04.0101	10/03/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	44
110	0106300-26.2009.5.04.0101	10/03/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	44
111	0020971-85.2019.5.04.0104	10/03/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	44
112	0020176-25.2018.5.04.0101	10/03/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	44



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

113	0020907-15.2018.5.04.0103	10/03/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	44
114	0021487-13.2016.5.04.0104	10/03/2020	MARCELO DANTAS RITTA	44
115	0020718-40.2018.5.04.0102	10/03/2020	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	44
116	0020060-42.2020.5.04.0103	11/03/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	43
117	0020898-16.2019.5.04.0104	11/03/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	43
118	0020983-79.2019.5.04.0531	11/03/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	43
119	0020983-79.2019.5.04.0531	11/03/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	43
120	0020410-64.2019.5.04.0103	11/03/2020	MARCELO DANTAS RITTA	43
121	0021434-35.2016.5.04.0103	11/03/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	43
122	0020746-68.2019.5.04.0103	11/03/2020	MARCELO DANTAS RITTA	43
123	0065200-43.2000.5.04.0122	11/03/2020	CLAITON LUIZ DUARTE DA SILVA	43
124	0020616-78.2019.5.04.0103	11/03/2020	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	43
125	0020384-66.2019.5.04.0103	12/03/2020	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	42
126	0020148-54.2018.5.04.0102	12/03/2020	LAURISSE DAGAGNY PECCE BERNARDI	42
127	0021096-56.2019.5.04.0103	12/03/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	42
128	0020142-16.2019.5.04.0101	12/03/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	42
129	0021030-79.2019.5.04.0102	12/03/2020	MARCELO DANTAS RITTA	42
130	0020106-62.2019.5.04.0104	12/03/2020	MARCELO DANTAS RITTA	42
131	0020939-83.2019.5.04.0103	12/03/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	42
132	0020051-57.2018.5.04.0101	12/03/2020	CLAITON LUIZ DUARTE DA SILVA	42
133	0020456-50.2019.5.04.0104	12/03/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	42
134	0000281-20.2014.5.04.0101	12/03/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	42
135	0020490-28.2019.5.04.0103	13/03/2020	MARCELO DANTAS RITTA	41
136	0021275-89.2016.5.04.0104	13/03/2020	ANDRES SANTOS CEVALLOS	41
137	0030600-82.2008.5.04.0811	13/03/2020	LAURISSE DAGAGNY PECCE BERNARDI	41
138	0084700-61.2001.5.04.0122	13/03/2020	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	41
139	0020271-26.2016.5.04.0101	13/03/2020	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	41
140	0020143-89.2019.5.04.0104	13/03/2020	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	41
141	0020468-07.2018.5.04.0102	13/03/2020	LAURISSE DAGAGNY PECCE BERNARDI	41
142	0020104-32.2018.5.04.0103	23/03/2020*	LAURISSE DAGAGNY PECCE BERNARDI	35
143	0001044-21.2014.5.04.0101	25/03/2020*	LAURISSE DAGAGNY PECCE BERNARDI	33
144	0020012-65.2015.5.04.0101	26/03/2020*	LAURISSE DAGAGNY PECCE BERNARDI	32
145	0020881-61.2015.5.04.0381	30/03/2020*	LAURISSE DAGAGNY PECCE BERNARDI	30
146	0020732-84.2019.5.04.0103	02/04/2020*	MARCELO DANTAS RITTA	27
147	0020240-64.2020.5.04.0101	28/04/2020*	ANDRES SANTOS CEVALLOS	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/05/2020)



4.3.6 Número de mandados recebidos e cumpridos por Oficial de Justiça Avaliador

Os quadros abaixo contêm os números de mandados recebidos e cumpridos mensalmente por Oficial de Justiça Avaliador da Central de Mandados de Pelotas.

ANDRES SANTOS CEVALLOS				
	01/05/2018 a 30/04/2019		01/05/2019 a 30/04/2020	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	658	643	739	671

CLAITON LUIZ DUARTE DA SILVA				
	01/05/2018 a 30/04/2019		01/05/2019 a 30/04/2020	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	695	685	822	803

DANIELI DE OLIVEIRA SOARES				
	01/05/2018 a 30/04/2019		01/05/2019 a 30/04/2020	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	608	622	366	372

LAURISSE DAGAGNY PECCE BERNARDI				
	01/05/2018 a 30/04/2019		01/05/2019 a 30/04/2020	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	461	438	817	819

MARCELO DANTAS RITTA				
	01/05/2018 a 30/04/2019		01/05/2019 a 30/04/2020	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	649	618	822	866

MARIANA DALAGO BOHRER				
	01/05/2018 a 30/04/2019		01/05/2019 a 30/04/2020	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	184	193	00	00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RAFAEL TAVARES CARVALHAL

01/05/2018 a 30/04/2019

01/05/2019 a 30/04/2020

Recebidos

Devolvidos

Recebidos

Devolvidos

Total

661

670

652

641

RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ

01/05/2018 a 30/04/2019

01/05/2019 a 30/04/2020

Recebidos

Devolvidos

Recebidos

Devolvidos

Total

710

710

845

842

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/05/2020)

4.3.7 Número de mandados cumpridos no período da quarentena provocado pela COVID-19

Por meio de amostragem, em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, foi constatada a utilização das seguintes ferramentas para cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores:

Processo	Distribuídos	Diligência	Cumprimento
0020231-96.2020.5.04.0103	23/04/2020	24/04/2020	Contato telefônico, ciência do mandado pelo representante da parte, envio das peças processuais por e-mail e confirmação de recebimento por telefone
0021110-40.2019.5.04.0103	04/05/2020	12/05/2020	Contato por Whatsapp, envio do mandado pelo aplicativo, confirmação do recebimento e ciência expressa do conteúdo.
0020184-31.2020.5.04.0101	07/04/2020	07/04/2020	Intimação pessoal. Cumprimento em regime de urgência por determinação do Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas
0000771-76.2013.5.04.0101	17/04/2020	17/04/2020	Contato por Whatsapp, confirmação de identidade, recebimento de intimação, confirmação de recebimento e ciência do conteúdo.
0020219-82.2020.5.04.0103	22/04/2020	22/04/2020	Cumprimento pessoal

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 28/05/2020)

Segundo informação da Coordenadora, os Oficiais de Justiça estão cumprindo a grande maioria dos mandados de forma remota. Há prévia consulta às redes sociais (Facebook, Google)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

para localização de endereço de algumas pessoas. Para o cumprimento dos mandados, são utilizados telefone, celular, Whatsapp e e-mail.

Conforme apurado pela Coordenadora, os seguintes mandados foram cumpridos de forma presencial:

Processo	Diligência	Oficial de Justiça	Cumprimento
0020240-64.2020.5.04.0101	Mandado de reintegração	Andres Santos Cevallos	Regime de urgência ou plantão
0020208-48.2020.5.04.0234	Oriundo da 4ª VT Gravataí	Laurisse Dadagny Pecce Bernardi	Negativa
0000284-38.2015.5.04.0101	Mandado de penhora de créditos	Rafael Tavares Carvalho	Quatro diligências presenciais: Três realizadas nos dias 25, 26 e 27/03 - negativas. Uma diligência realizada no dia 30/03 – positiva.
0020184-31.2020.5.04.0101	Mandado de intimação	Rafael Tavares Carvalho	Três diligências presenciais: Uma em endereço residencial – negativa. Uma em endereço residencial – positiva Uma no serviço notarial - positiva.
0021126-68.2017.5.04.0101	Diligência	Rafael Tavares Carvalho	Negativa
0020296-97.2020.5.04.0101	Mandado de intimação	Marcelo Dantas Camargo	Positiva

A Coordenadora acrescenta que, no período compreendido pela declaração de pandemia pelo novo Coronavírus, foram realizadas oito diligências externas em zona urbana no município de Pelotas, mandados assinalados como urgentes ou plantões e cumpridos pelo Oficial Rafael. Informa que os Oficiais Claiton e Raquel estão cumprindo os mandados de forma remota.

5 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

Mandados devolvidos com atraso (v. item 4.3.5)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto nos artigos 64, inciso IV, e 74 da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

*Os mandados com vencimento a partir de 16/03/2020 constam do Relatório de Inspeção para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16/03/2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; bem assim, ao que disciplinam as Portarias n. 1.268, de 20/03/2020, e 1.770, de 28/04/2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (O



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo).

6 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Diretor do Foro e com a Coordenadora, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, por meio remoto (videoconferência), no dia 03.06.2020, mas não houve inscrição de interessados.

7 SOLICITAÇÕES À ÁREA TÉCNICA

Solicitem-se informações à SEMPRO quanto à demanda relatada pela Coordenadora sobre a manutenção da fachada do prédio.

8 PRAZO PARA RESPOSTA

A Coordenadora deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (**mediante devolução do PROAD nº 4944/2020**) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

9 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Coordenadora Ana Cristina Duval Cruzeiro, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

RAUL ZORATTO SANVICENTE
Vice-Corregedor Regional